



OPAJ-2274535 / FNDA-2187883

São Paulo, 15 de outubro de 2024

EXCELENTÍSSIMO (A) JUIZA DE DIREITO  
MONICA BUCCI  
1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL III - JABAQUARA  
RUA AFONSO CELSO 1065  
04119-062 - SAO PAULO/SP

**Correio Eletrônico:** SN**Ofício:** SN**Processo/Inquérito:** 1000894-13.2024.8.26.0003**E-mail:** [oficios@cruzfrancelino.com.br](mailto:oficios@cruzfrancelino.com.br)

Em atendimento **Final** aos termos do ofício supra, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 e 2241, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência expor o que segue:

Em cumprimento à ordem judicial expedida requerer a desconsideração do ofício de folha 423 pois por um lapso enviado com informações equivocadas.

De fato, a alienação fiduciária do imóvel M. 140.735 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André foi cancelada pela av. 07 em 23/04/2024 pois o contrato de câmbio à ela condicionada cadastrado sob nº 00331856170004113117 foi liquidado em 02/06/2023

E a Cédula de Crédito Bancário PEAC-FGI nº 0033435430000001084030 emitida em 21/08/2020 não possui referido imóvel como garantia.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**BANCO SANTANDER****Gerência de Ofício**

  
Silvana Dima Torres Oliveira  
Chefe de Escritório e Serviços  
899671

  
Fabiana Rigoni